ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI 329/2006

Dispõe sobre os veículos oficiais e os prédios públicos Municipais e dá outras disposições.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As cores oficiais do Município de Bananeiras são a Azul, Verde e Amarela, aquelas presentes na Bandeira do Município.

§ 1º - As cores constantes do "caput" deste artigo são as únicas permitidas nas pinturas dos prédios públicos municipais e de uso público, vedado o uso de quaisquer outras cores.

§ 2º - Considera-se de uso público aqueles de propriedade do Município ou por ele utilizado a qualquer título.

Art. 2º - A identificação dos veículos, máquinas e equipamentos públicos municipais, assim como a utilização de meios promocionais do poder público municipal tais como: faixas, panfletos e adesivos faz-se mediante afixação de decalque da Bandeira Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, 28 DE ABRIL DE 2006.

Marta Eleonora Aragão Ramalho

MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000
Fone: 0**83) 367 1129 – FAX – (0**83) 367 1080
E-mail: pmbananciraspb@aol.com Site: www.bananeiras.pb.gov.br

Prefeitura Municipal Bananeiras Para todos